



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 121

Processo Administrativo nº 2022028263

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002
ao **CONTRATO Nº 264/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de Empenho Nº 122/2024 em 13/03/2024, do **Processo Administrativo 2022028263**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, com sede Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 - Monsuaba – Angra dos Reis/RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 27.924.673-0 e CPF 161.976.207-23, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 264/2023**, na forma do **art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato nº 264/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 121V

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 120.566,48 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17050000 - Royalties, Ficha: 20240886, Empenho: 2008 de 19/03/2024 - Valor: R\$ 120.566,48 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 21 de março de 2024.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21019

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

Testemunhas:
1-

Leonardo Alan M. dos Santos
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 30.198

2-

Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184